PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 123 /2021

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0084.1.394	**Aquisição de Equipamentos p/ as atividades da Casa da Criança e do Adolescente**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do Programa: "Proteção Social Especial – Casa da Criança e do Adolescente", a seguinte Ação: "Aquisição de Equipamentos p/ as atividades da Casa da Criança e do Adolescente".

Art. 2º Para fazer face às despesas que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0084.2.196	**Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente - PAC I (BL MAC)**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 881)**	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.08.20 10:11:13 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0130/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 20 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

13h31
20/08/2021

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Os recursos em questão serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, garantindo a estruturação para a execução dos serviços de acolhimento institucional no âmbito da Casa da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2021.08.20 10:10:52 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG